



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR N.95, de 1º DE SETEMBRO DE 2009**

**Extravio de Selos de Fiscalização.**

Aos Juízes de Direito e Diretores do Foro:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do Aviso n. 11/2009, a fim de que seja dado conhecimento às serventias extrajudiciais dessa comarca.

José Trindade dos Santos  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**AVISO Nº 11/2009**

O Desembargador **JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Ofício-Circular nº 117/2009, da lavra do Excelentíssimo Senhor ROMULO TADDEI, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio do selo de R\$ 10,00 (ABS 28075; ABS 28076 e ABS 28077); de R\$ 10,00 (ACL 88942; ACL 88943 e ACL 88944) e de R\$ 100,00 (AAH 85260), do "Cartório Estéfano Trevisol", Registro Civil e Tabelionato de Itaoca, comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis, 1 de setembro de 2009.

Desembargador **José Trindade dos Santos**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA